



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº 2.138
DE 09 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOME DE RUA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A Rua Localizada no Povoado Ribeira, a qual se inicia na Rua Epifânio Alves dos Santos e estende-se até a Praça José Libânio Alves dos Santos (Praça da Igreja) passará a denominar-se **Rua Emerino Alves dos Santos**.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 9 de abril de 2018.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE